



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comunicação Interna

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto;

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Capacitação para servidores públicos municipal.	01	01	28.750,00	28.750,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com a empresa, a mesma está com valor praticados no mercado, conforme consta comprovante em contratos anteriores da empresa citada em anexo para comparativo.

3. DO PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O Serviço deverá ser prestado no dia 03 de fevereiro de 2025, com horário previsto de 14h00' às 16h30, no salão principal do Centro de Eventos de Piratuba-SC.

4. DA FINALIDADE

4.1. Qualificar e aperfeiçoar os servidores públicos do município para o início das atividades do ano de 2025.

5. DO OBJETIVO

5.1. Atender a demanda de qualificação, aperfeiçoamento e motivação dos servidores públicos do município.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. A prestação dos serviços, objeto desta aquisição, é necessária para iniciar o ano de 2025, com novos subsídios, idéias, motivação ao servidor público municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Rodrigues Zampier Sport Marketing Esportivo Ltda

CNPJ: 17.993.461/0001-05

Valor R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

***Hospedagem e alimentação cortesia do Hotel Rouxinol**

9. DAS DOTAÇÕES

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
3	02.001	2.002- 3.3.90.00.00	1.500.1001.0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

10.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento na letra “f”, inciso “III”, do artigo 74, no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021, onde consta:

Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 75. "É dispensável a licitação":

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n.º 2.1032024 "Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021"

Art. 187. No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

I - totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do artigo 70, da Lei 14.133, de 2021;

II - a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

III - a divulgação prevista no artigo anterior.

§ 1º Deverá ser observado o procedimento do artigo 185 deste Decreto, que não são dispensados neste artigo.

§ 2º O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, em todas as contratações de dispensa de licitação previstas no artigo 75, I e II, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 95, I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Piratuba – SC, 15 de janeiro de 2025

LUCILENE TURRA DIAS
Responsável Pela Elaboração do Termo
Gabinete do Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para capacitação motivacional para servidores públicos do município, para atendimento da demanda do início do ano de 2025.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 2.103/2024, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Solicitação de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal